



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.219, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Denomina “Santina Palumbo Mirone” a passagem elevada sobre a linha férrea localizada no Bairro Pimenta, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual passagem elevada sobre a linha férrea localizada no Bairro Pimenta passa a denominar-se Santina Palumbo Mirone.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO